PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2398, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as alterações do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - O Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, aprovado pela Lei 2041 de 21 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as alterações de seus anexos, na forma da Lei, de acordo com as orientações estratégicas, diretrizes, metas e prioridades da Administração Pública do município, que abrange as despesas de capital e delas decorrentes.

Art. 2º -A inclusão, exclusão e alteração de programas e ações, bem como de seus receptivos atributos, tem como finalidade ajustá-las as circunstâncias e a reavaliação da realidade social, econômica e financeira do município de Chupinguaia.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 23 de dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 29/12/2020 às 13:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **90981** e o código verificador **302DA7B7**.

Docto ID: 90981 v1